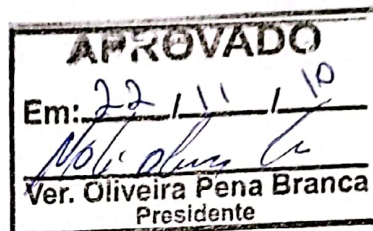


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002864/2010



Processo Nº 001424/2010

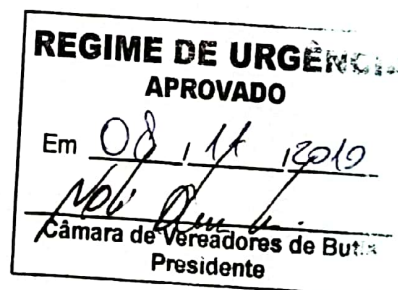
Data: 29/10/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.100,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

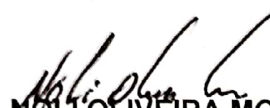
A T O Nº 001450/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2864, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2864 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

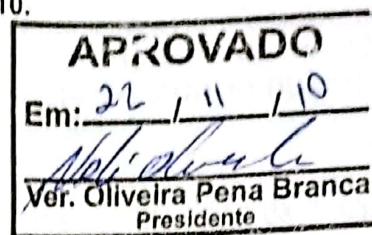

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de outubro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



Butiá, 27 de outubro de 2010.



SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 77.100,00 por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os meses de agosto, setembro e outubro apresentaram arrecadação abaixo das previsões orçamentárias, reflexo principalmente da baixa na Receita, do Fundo de Participação dos Municípios.

Essa situação, impõem ao Executivo a necessidade de realocar as dotações nos recursos livres para garantir a manutenção dos serviços essenciais neste final de ano.

A dotação para aquisição da Merenda Escolar com recursos livres, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação, está acima da necessidade da rede escolar, visto toda a merenda ter sido adquirida neste ano.

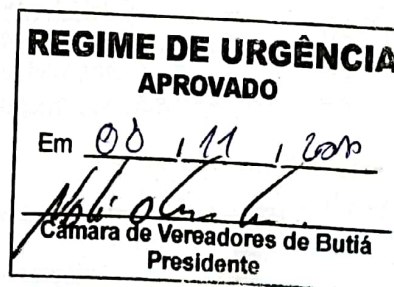
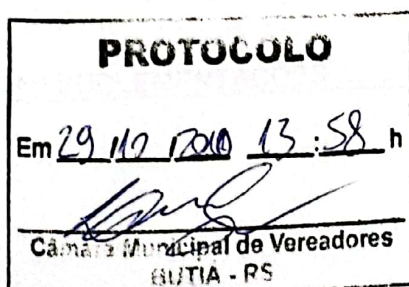
As demais dotações reduzidas não afetarão a manutenção dos serviços e os programas de desenvolvimento.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Butiá 02/2005


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2864/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 77.100,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 29.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 4.200,00
Atividade 2.014 - Administração da Secretaria Mun. De Finanças.....	R\$ 4.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.200,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 25.300,00
Atividade 2.016 – Manut. Do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$ 25.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.300,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 34.000,00
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 34.000,00
Atividade 2.046 – MDE – Administração da Secretaria.....	R\$ 34.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 34.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 7.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 7.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 3.100,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 3.100,00
Atividade 2.091 – Manut. da Secretaria de Agricultura e Prot. Meio Ambiente.....	R\$ 3.100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.100,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.112 – Manut. da Sec. de Trab., Cidadania e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 77.100,00



Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações.

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 12.500,00
U.Orç. 01 – Gabinete Do Prefeito.....	R\$ 12.500,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 6.500,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.006 – Recepção a Autoridades e Empresários.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.010 – Manut. dos Serv. da Sec. Municipal de Administração.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 8.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 15.600,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 15.600,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 11.500,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 500,00
Atividade 2.021 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 1.200,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.200,00
Projeto 1.018 – Ampliaç., Implant. e/ou Melhoria no Sist. de Ilumin. Pública.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	R\$ 1.400,00
3.3.90.46.00.00.00. – Auxílio Alimentação.....	R\$ 1.400,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 41.000,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 41.000,00
Projeto 1.027 – Reorganização da Biblioteca Pública Municipal.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.039 – Manut. E Conservação da Biblioteca Pública.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 31.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 31.000,00
Atividade 2.033 – Incentivo e apoio ao Estudante do Ensino Medio.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.18.00.00.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 77.100,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

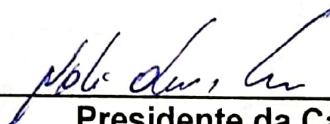
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº 2864
Processo nº 1424

Data: 29/10/2010

Senhor Presidente:

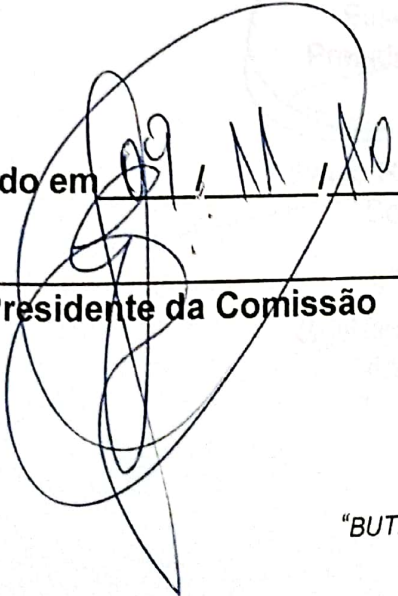
Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 09 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em



Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara.butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

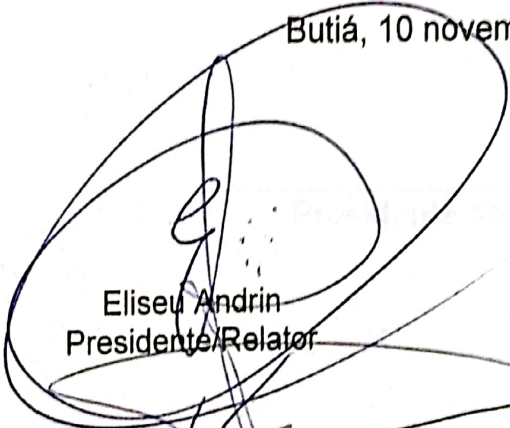
Parecer Projeto de Lei nº 2864/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

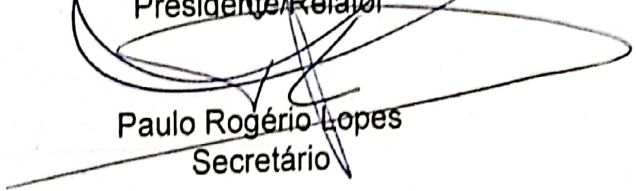
Considerando o Projeto 2864/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$77.100,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 10 novembro de 2010.


Eliseu Andrin
Presidente/Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
Projeto de Lei nº 2864
Processo nº 1424

Data: 29/10/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de novembro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e.
Controle

Data: 12/11/10

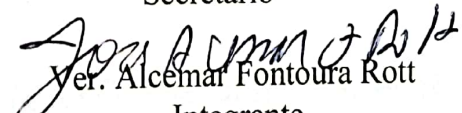
Parecer ao Projeto de Lei nº 2864/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2864/2010 do Executivo Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 77.100,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, manifestamo- nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 12 novembro de 2010.


Ver. Dêlé Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 882/2010

Projeto de Lei Nº 2864/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 29 de outubro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2864, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de novembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”